



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI Nº 006/94.

Concede aumento nos vencimen-
tos dos Servidores Municipais
e dá outras providências: '

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a conceder reajuste salarial nos vencimentos dos Servi-
dores Municipais constante no anexo I desta Lei de acordo '
com os percentuais ali mencionados. '

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autori-
zado ainda a proceder reajuste nos vencimentos dos Servido-
res constantes do anexo II, proporcional ao Salário vigente,
de acordo com a carga horária de cada Servidor; '

Art. 3º - As despesas decorrentes desta '
Lei correrão por conta de dotações próprias congnadas no
Orçamento do Município para o exercício de 1.994, ficando o
Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dota -
ções que não forem suficientes para a execução desta Lei; '

Art. 4º - A presente Lei retroage seus '
efeitos financeiros a 1º de março de 1.994. '

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor da '
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu,
Estado do Ceará, em 20 de abril de 1.994.


Prefeito Municipal.

UNIÃO E TRABALHO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

ANEXO

ANEXO I DA LEI Nº 006/94 DE 20 DE ABRIL DE 1.994.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRAS.....	200%
VIGIAS	80%
ZELADORES	300%
ELETRICISTAS	150%
AGENTES ADMINISTRATIVOS	180%
MÚSICOS	100%
MÚSICOS EM DISPONIBILIDADE	100%
REGENTE AUXILIAR DE ENSINO NÍVEL I	200%
REGENTE AUXILIAR DE ENSINO NÍVEL II	150%
PROFESSORES(A) POLIVALENTE NÍVEL I E II	60%
PROFESSORES HORA-AULA	115%

////////////////////////////////////



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

ANEXO

ANEXO I DA LEI Nº 006/94 DE 20 DE ABRIL DE 1.994.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRAS.....	200%
VIGIAS	80%
ZELADORES	300%
ELETRICISTAS	150%
AGENTES ADMINISTRATIVOS	180%
MÚSICOS	100%
MÚSICOS EM DISPONIBILIDADE	100%
REGENTE AUXILIAR DE ENSINO NÍVEL I	200%
REGENTE AUXILIAR DE ENSINO NÍVEL II	150%
PROFESSORES(A) POLIVALENTE NÍVEL I E II	60%
PROFESSORES HORA-AULA	115%

////////////////////////////////////



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

ANEXO

ANEXO II DA LEI Nº 006/94 DE 20 DE ABRIL DE 1.994.

TELEFONISTAS	01 S.M.
CHEFE DO POSTO DE SERVIÇOS DA TELECEARÁ	02 S.M.
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	01 S.M.
AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL	01 S.M.
SECRETÁRIA DO COLÉGIO MUNICIPAL	01 S.M.
SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	02 S.M.
AGENTE PEDAGÓGICO (A)	01 S.M.

////////////////////////////////////



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

ANEXO

ANEXO II DA LEI Nº 006/94 DE 20 DE ABRIL DE 1.994.

TELEFONISTAS	01 S.M.
CHEFE DO POSTO DE SERVIÇOS DA TELECEARÁ	02 S.M.
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	01 S.M.
AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL	01 S.M.
SECRETÁRIA DO COLÉGIO MUNICIPAL	01 S.M.
SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	02 S.M.
AGENTE PEDAGÓGICO (A)	01 S.M.

////////////////////////////////////